

Circulo N° 15
Acta de apuramento
de votos na eleição de deputado

1
José do Magalhães Lourenço, Advogado da Bahia, Es.
Pernambuco contra Cardoso Barros Freitas

Este edicção tem os seus para a acta de apuramento e re-
ta para a eleição de deputado pelo circuito N.º 15, a que
se procedeu por virtude do Decreto de 29 de Agosto de 1878
de 20 de Outubro de 1878

José Pereira de Magalhães e Alves,
Aurelio Pereira de Castro,
Manoel José Soares de Sá,
Isidoro Augusto Lobo

José Maria de Freitas Castro,
Manoel Pinto Durães,
Bento da Cunha,
Domingos Gonçalves Cardoso,
Manoel Joaquim d'Oliveira Barros

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
ARQUIVO HISTORICO PARLAMENTAR

Acta da assembleia de apuramento
de 20 de Outubro de 1878, em virtude do qual se
eite, em virtude do Decreto de 29 de Agosto de 1878,
para a eleição de deputado pelo circuito N.º 15, a que
se procedeu por virtude do Decreto de 29 de Agosto de 1878
de 20 de Outubro de 1878, a seguinte acta:
A assembleia de apuramento da eleição de um deputado pelo
circuito N.º 15, a qual se procedeu no dia treze
de Agosto de 1878, e a qual se compozi dos cidadãos
Aurelio Pereira de Castro, José Maria de Freitas Castro,
Manoel José Soares de Sá, e Manoel Pinto Durães, portadores
da acta original da assembleia de Sá; José Maria de
Freitas Castro, Manoel José Soares de Sá, portadores da
acta da assembleia de Oliveira e Sá; Bento da Cunha e
Domingos Gonçalves Cardoso, portadores da acta da assembleia de
Sá e Sá; e Manoel Pinto Durães, e Manoel Joaquim de
Oliveira Barros, portadores da acta da assembleia de Sá
e Sá; e assim estando presente o Administrador do
Circuito Manoel Joaquim de Sá, propoz o Preai-
mento para verificação das eleições de Aurelio Pereira de
Castro, José Maria de Freitas Castro, Manoel José Soares de Sá, e
Manoel Pinto Durães, e para secretarios José de Castro

Projeto de Magalhães e Barros, sobre a Carta
Duração Lúcia Cardozo Barros

2

circunstancia de mostrar pelas actas do todo o circuito, que
as litteras nelle authorizadas de Cidadão que viesse a ser
elito, os poderes necessarios para que, dentro dos limites da carta
constitucional e do texto addicional d'umma fidee qui-
ante por conducente ao bem geral da patria. E sobre-se
empresamente ao disposto nos artigos 9.º a 14.º do texto eli-
toral, se houve por resolvida a assembleia, de que se houve
esta acta, que se deu em baste sobre secretario, e se assigna
com todos os requisitos da mesma.

José Pereira de Magalhães e Barros

Augusto Teixeira de Castro

Manoel José Soares de Mattos

José de Bastos Lobo

José Maria de Freitas Castro

Augusto Pinto Durães

Bento da Cunha

Tomaz Gonçalves Cardoso

Manoel Joaquim d'Alveira Barros

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

*Com este caderno quatro folhas, que são numeradas e
subscritas com os apellidos de quem se compoem.*

Foy de a. outubro de 1878

*Jose Pereira de Magalhães e Moraes
Aurelio Teixeira de Castro
Manuel Pinheiro de Vello
João de Castro Lobo*

*Jose Maria de Freitas Castro
Macedo Pinto Durany
Bento da Cunha*

*Domíngos Guedes Cardoso
Manoel Joaquim d'Oliveira Barros*